Lei Municipal n.º 2383, de 17 de julho de 2007.

Autoriza revogar a Lei Municipal n.º 1793-2001, que institui órgãos de Imprensa Oficial do Município.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1793, de 09 de maio de 2001, que institui órgão de Imprensa Oficial do Município, o semanário "O Serafinense", CNPJ n.º 00.493.505/0001-35.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Justificativa:

A Lei Federal n.º 8.666-93, em seu art. 6.º, XIII, dispõe sobre o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, conforme definido na respectiva lei.

A Lei Municipal n.º 1793-2001, considerando o permissivo do art. 6.º, XIII, da Lei 8.666-93, e haver um único jornal, semanário, local, na época foi instituído órgão de imprensa oficial, O Serafinense, com a perspectiva de suprir as divulgações dos atos e fatos administrativos, conforme exigências legais.

Com o passar dos exercícios foi constatado que, pela periodicidade, 8 - 15 dias, o jornal, muito utilizado na divulgação de atos administrativos com prazos preestabelecidos por lei, tornou-se ineficaz para efeitos legais.

Por esta razão não subsiste continuidade de órgão oficial de imprensa municipal.

O Serafinense prestou grandes serviços à comunidade e Poder Público de Serafina Corrêa, e continuará sendo o porta-voz dos atos e fatos administrativos e da comunidade toda de Serafina Corrêa, através de contratos de prestação de serviços de divulgação, nos termos da legislação vigente.

A Lei tem por meta agilizar a publicidade dos atos que exigem divulgação em determinados prazos.

A publicidade de Administração Pública efetuar-se-á normalmente com todos os meios de publicidade locais, mediante processos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal